



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
**Secretaria Municipal De Administração**

---

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**DISPENSA Nº 146/2026**

**PROCESSO Nº 47.196/2026**

**JUAREZ MARQUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 146/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição e instalação de folha de telas mosquiteiras em janelas da Unidade Pronto Atendimento - UPA, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração . As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br](mailto:dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br) **com cópia para o e-mail** [dispensalicitacaotramandai@gmail.com](mailto:dispensalicitacaotramandai@gmail.com).

**Prazo para recebimento das propostas:** de 04/09/2026 até as 23h59min de 09/09/2026.

Data da abertura das propostas: 10/09/2026, às 14h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Valor Estimado: **R\$ 12.308,00 (doze mil e trezentos e oito reais).**

Contato para esclarecimentos: [dispensalicitacaotramandai@gmail.com](mailto:dispensalicitacaotramandai@gmail.com)

Telefone: (51) 99157 8092.

*\*Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 146/2026”.*

*\*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

**1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1** O objeto da presente Dispensa consiste na aquisição e instalação de folha de telas mosquiteiras em janelas da Unidade Pronto Atendimento - UPA, **conforme descrição especificada constante no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos.**

**1.1.1** - Para fins de julgamento e seleção da proposta mais vantajosa, será considerada, além das propostas apresentadas pelos interessados durante o prazo estabelecido neste Aviso, 01 (uma) proposta comercial constantes nos autos do Processo, obtidas durante a fase de pesquisa de preços.

**1.2** – Compõem este instrumento além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1** – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

**1.2.2** – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

## **2 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**2.1** – O envio da proposta na presente dispensa de licitação realizar-se-á por e-mail, no endereço eletrônico [dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br](mailto:dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br) **com cópia para o e-mail** [dispensalicitacao@tramandai@gmail.com](mailto:dispensalicitacao@tramandai@gmail.com).

**2.2** - As propostas poderão ser encaminhadas a partir de 04/09/2026, ***sendo o prazo para recebimento encerrado às 23h59min do dia 09/09/2026.***

**2.3** - A proposta deverá conter, no campo “Assunto” do e-mail, a seguinte identificação:

**“Proposta – Dispensa nº 146/2026”.**

a) O descumprimento desta exigência poderá acarretar a desconsideração da proposta para fins de análise, considerando que a identificação e o controle das propostas são realizados com base no número da respectiva dispensa.

**2.4** - Os interessados deverão apresentar suas propostas em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Anexo II – Modelo de Proposta, contendo a descrição completa do produto ou serviço ofertado, observadas as especificações do item de referência e demais informações técnicas exigidas. Deverão, ainda, ser informados os valores unitários e totais, bem como marca e modelo, quando aplicável.

**2.5** - Os valores propostos deverão contemplar todos os tributos, encargos, fretes, seguros, custos operacionais e demais despesas necessárias ao integral cumprimento das obrigações assumidas.

**2.6** – Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, propostas com valores superiores ao valor estimado da contratação.

## **3. DA HABILITAÇÃO**

### **Da Habilitação Jurídica**

**3.1** – Para fins de habilitação nesta Dispensa Eletrônica o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa (menor valor global) deverá, assim que for notificado, enviar para o endereço eletrônico [dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br](mailto:dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br) **com cópia para o e-mail** [dispensalicitacaotramandai@gmail.com](mailto:dispensalicitacaotramandai@gmail.com), os documentos a seguir, podendo ser exigida quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a apresentação dos originais ou cópias autenticadas:

**3.1.1** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de Microempreendedor Individual (MEI);

#### **DA HABILITAÇÃO FISCAL**

**3.1.2** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**3.1.3** – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**3.1.4** – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual (Tributos Diversos);

**3.1.5** – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

**3.1.6** – Certidão de regularidade relativa ao FGTS;

#### **Da Habilitação Trabalhista**

**3.1.7** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **4 – DO PAGAMENTO**

**4.1** – O pagamento será conforme determina a Secretaria Municipal da Fazenda, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria da Saúde.

**4.2** – Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.

### **5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**5.1** – A homologação do resultado desta dispensa não implicará direito à contratação.

**5.2** – As normas disciplinadoras do certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**5.3** – Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

**5.4** – O presente Aviso de Manifestação de Interesse e todos os seus anexos poderão ser retirados no site [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção 'Licitações'.

**5.5** – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tramandaí, para dirimir quaisquer litígios oriundos da dispensa de licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de setembro de 2026.

**JUAREZ MARQUES DA SILVA**

Prefeito Municipal